



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:849

Araporã – MG 23 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

AVISO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021
TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO

O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.988/2021, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, torna público que fará realizar, no dia 14 de JUNHO de 2021 às 09 horas, no Setor de Licitações e Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, sessão pública do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021 do tipo "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando a execução de atividades de publicidade previstas na Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, observadas as exigências das Leis n.º 4.680, de 18 de junho de 1965, 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais disposições do Edital e dos anexos que o integram. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 23 de abril de 2021.

Cléssia Faria Borges,
Presidente da CPL.

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

Processo Licitatório n.º 068/2021
O MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.987/2021, torna público aos interessados que, aos 14 de MAIO de 2021, às 13h, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2021, tipo "Menor preço por item", para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o hospital João Paulo II e farmácia municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais disposições do Edital. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 23 de abril de 2021.

MARIA LUCIANE VITAL,
Pregoeira oficial

Setor de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021
MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL, destinados a manutenção de diversas secretarias pertencentes ao Município de Araporã/MG.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4.º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2021** objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL**, destinados a manutenção de diversas secretarias pertencentes ao Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- **LC DA SILVA ARRUDA HIGHCOM COMERCIO E LICITACOES**, regularmente cadastrada no CNPJ: 40.089.894/0001-52, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** no lote 01 por apresentar o menor preço por lote dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 196.300,00 (Cento e Noventa e Seis mil e Trezentos Reais)**, devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$ 196.300,00 (Cento e Noventa e Seis mil e Trezentos Reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã aos 23 de abril de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
CELSO ROMILDO GUERINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORã - MG

Contratada: Sra. Sieglinda Maria Von Pinho

Objeto do aditamento: Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a aditamento para prorrogação do prazo contratual correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2021 até 19/04/2022, bem como aditamento do valor mensal do contrato original, a título de atualização monetária em 27,47% (vinte e sete inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), de acordo com a tabela do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), passando-se o valor mensal para R\$ 2.166,99 (dois mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondendo à importância global de R\$ 26.003,88 (vinte e seis mil, três reais e oitenta e oito centavos), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Dotação Orçamentária: 02.04.01.22.122.0056.20230.3.3.90.39.00 Ficha 151
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula 7ª, do Contrato Original e com art. 37, inciso II, e o art. 65, II, d da Lei Federal n. 8.666/93.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38435-000 - Tel.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:849

Araporã – MG 23 de Abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1354/2021

Projeto de Lei nº 005/2021

Autoria: Prefeitura Municipal

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ, E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, devidamente registrada sob as matrículas número R-3-7.751, Livro nº 2, Ficha 1, em 28 de janeiro de 2.000 e número R-3-7.752, Livro nº 2, Ficha 1, em 28 de janeiro de 2.000, junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, conforme abaixo descrito, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ, instituição filantrópica, criada em 27 de setembro de 1995, reconhecida pela Lei Municipal nº. 167/96, em 26 de março de 1996, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 00.887.340/0001-86, com destinação única e exclusiva de funcionamento da Associação, cuja atividade tem por objetivo o atendimento gratuito e permanente de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único: O imóvel a ser doado, tem a seguinte descrição:

LOTE 11:

- Pela frente com a Rua Adauto Pereira de Almeida	26,35 m
- Pela direita com o Lote 10	25,00 m
- Pela esquerda com o Lote 12	25,00 m
- Pelo fundo com o Lote 03	26,35 m
- Área do Lote 11	638,75 m²

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Consta na matrícula do respectivo imóvel, descrito como Lote 11, a existência de uma área construída e averbada de 134,00 m² que faz parte do anexo ao Hotel, devidamente registrado no Livro 2 ficha 1 sob nº R-3-7.752 de 28 de janeiro de 2.000 no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara - MG.

LOTE 12:

- Pela frente com a Rua Adauto Pereira de Almeida	29,19 m
- Pela direita com o Lote 11	25,00 m
- Pela esquerda com o Lote 13	25,00 m
- Pelo fundo com o Lote 02	29,19 m
- Área do Lote 12	729,75 m²

Consta na matrícula do respectivo imóvel, descrito como Lote 12 a existência de uma área construída e averbada de 134,00 m² que faz parte do anexo ao Hotel, devidamente registrado no Livro 2 Ficha 1 sob nº R-3-7.751 de 28 de janeiro de 2.000 no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara - MG.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação que será destinado exclusivamente a sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporã - APAE no Município de Araporã.

Art. 3º - Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação.

Art. 4º Fica condicionada a doação, com a cláusula de uso restrito e exclusivo à atividade e voltadas à Associação:

§ 1º Caso haja a extinção da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pelo mesmo, o imóvel retorna à propriedade do Município.

§ 2º As condições de uso e a propriedade em favor da beneficiária possuem caráter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 5º - A doação se efetivará após a assinatura de do respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis, ocasião em que a Secretária Municipal da Ocora, Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos providenciará a baixa dos bens patrimoniais de que trata o “caput” do artigo 1º, comunicando-se, inclusive, a Secretária Municipal de Administração, a qual é responsável pela gestão patrimonial do Município de Araporã.

Art. 6º - A presente doação destina-se exclusivamente ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporã - APAE, não podendo, sob hipótese alguma, ter outra destinação. O descumprimento do disposto nesta Lei, implicará na imediata rescisão do presente regime jurídico, independentemente de qualquer medida judicial, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Parágrafo único: A doação de que trata o “caput” deste artigo fica condicionada ao seguinte:

- I - inabilitabilidade permanente;
- II - destinação do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;
- III - revogação da doação, com perda integral das benesses que edificaram sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 7º - Fica reservado ao Município de Araporã o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Art. 8º - A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 9º - As despesas com a transferência do imóvel, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do Donatário.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 10º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:849

Araporã – MG 23 de Abril de 2021.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br